



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 013/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 13 de janeiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

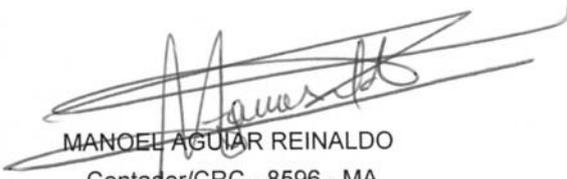


Fundeb em 14 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de imóvel para escola

Órgão: FUNDEB	
Unidade: FUNDEB	
Ação Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.900,00
Fonte de Recursos	
Valor	
0.1.05.000016 Complementação do FUNDEB - 40%	17.900,00
TOTAL	17.900,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

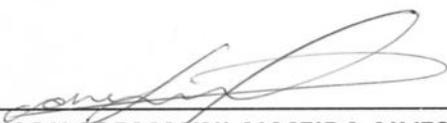
02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO
EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **Antonio Ricardo da Silva Ventura** CPF:515.460.355-91 E RG: 040259702010-2.

Trata-se de um imóvel COM área total 1.493 m2; Frente para Rua da Mangueira, 18,30m, lateral esquerda com ignorado, medindo 66,35m, fundo com João Meneses, medindo 28,40, lateral direita com Miranda de tal, medindo 30,60m, vira a esquerda 11,50m, segue a direita 38,30m. Situado na quadra formada pela Rua da Mangueira nº 1468, Rua São Pedro, 1º de Maio, bairro Vila Gameleira, João Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil reais)

Valor mensal: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de fevereiro de 2020

ANDREIA ALMEIDA SILVA
Creci 3148 20ª regioao

CPL
Fls. 07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 13633 PM MA		
CPF 515.460.355-91		DATA NASCIMENTO 16/12/1969
FILIAÇÃO AMERICO VENTURA FILHO		
MARIA DO S DA SILVA VE NTURA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06824492305	VALIDADE 21/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 11/04/2017
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Ricardo da Silva Ventura</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 22/05/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Letícia Abdalla Brito</i> Diretora Geral - Detran / MA		19571457018 MA038010917
MARANHÃO		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604025327

PROIBIDO PLASTIFICAR
1604025327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior
Tabelião

Vizia Bruna Mendes Carneiro
Escrivente Substituta
CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrivente Substituto



Livro: nº 022

Livro

Folha(s): nº 10F/10V

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR: ANTONIO DA CONCEIÇÃO; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Selo: 21139744.

Saibam quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015), nesta Cidade e Comarca de João Lisboa Estado do Maranhão, em Cartório, situado na Avenida Imperatriz, nº 1249, Centro, João Lisboa-MA, perante mim, Tabelião, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, vigilante, portador da Carteira de Identidade RG nº 022948032002-5 SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 045.462.953-24, residente e domiciliado na Rua Carajás, 01, nº 805, Jardim São Luís, Imperatriz-MA. E COMO **OUTORGADO COMPRADOR: ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA**, brasileiro, casado, major, portador da Carteira de Identidade RG nº 040259702010 - 2 BA, devidamente inscrito no CPF nº 515.460.355-91, casado com a senhora, ANTONIA AUXILIADORA DA COSTA VENTURA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 022385022002-4 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 401.783.663-15, residentes e domiciliados na Rua H, Casa 10, Quadra 08, Conjunto Vitória, Imperatriz-MA. Todos conhecidos de mim, Tabelião, do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo é senhor, legítimo proprietário e possuidor de: Um terreno nesta cidade com área de **1.493,12m²**, Frente para Rua da Mangueira, 1468, Centro, João Lisboa/MA, medindo 18,30m, lateral esquerda com ignorado, medindo 66,35m, fundo com João Menezes, medindo 28,40m, lateral direita com Miranda de tal, medindo 30,60m, vira a esquerda 11,50m, segue a direita 38,30m. Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio. Adquirido por compra feita a ANDRESSA BEZERRA DA COSTA, ANDRESSA BEZERRA DA COSTA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 037297602009-9 SSC/MA, devidamente inscrita no CPF nº 610.551.143-43, residente e domiciliada na Rua da Mangueira, nº 1468, Cento, João Lisboa-MA, através da Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrado nestas Notas no Livro 21, às Folhas 198F/200F, aos 24 de abril de 2015. **Imóvel Registrado nestas notas, no livro 2-AH, às folhas 275, matricula sob nº 5554.** Que estando o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, efetivamente vendido, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e deste país, que contou e



Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

achou exata, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação do pagamento satisfeito para nunca mais o repetir, e desde já transfere lhe toda a posse, jus e domínio, direitos e ações que exerça sobre o bem, ora vendido para que dele o comprador use goze e disponha livremente como seu, que fica sendo, obrigando-se o vendedor por ele e seus sucessores, a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado à autoria pelo outorgado comprador. Foi dito ainda que aceitava a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos. **CERTIFICO QUE ME FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** a) Certidão negativa de ônus do imóvel, lavrada nas Notas deste Cartório de Registro de Imóveis; b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de: ANTONIO DA CONCEICAO, ou vinculado ao CPF nº 045.462.953-24; certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 22/04/2015, às 14:53:43 horas, válida até 19/10/2015, código controle: 1EB1.1B8E.7B70.E39A, com base na Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007; c) Certidão de NADA CONSTA de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF, expedida aos 23/04/2015, às 08:52 horas, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Maranhão, sob o nº 1350487, em nome de: ANTONIO DA CONCEIÇÃO, ou vinculado ao CPF nº 045.462.953-24, válida por 30 dias; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome de: ANTONIO DA CONCEICAO, CPF nº 045.462.953-24, expedida pela Justiça do Trabalho, sob o nº 94685929/2015, aos 23/04/2015, às 08:45:00, validade 19/10/2015-180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; e) Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida sob o nº 847252/15, pela SEFAZ/MA - Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, data da certidão: 22/04/2015 horas 15:10:21, data da impressão: 23/04/2015, hora impressão 08:57:15, válida por 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2015, referente ao CPF nº 610.551.143-43; f) Documento de Arrecadação Municipal da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA - DAM, referente ao ITBI, no valor de R\$ 1.280 (um mil duzentos e oitenta reais), recolhidos aos 31/07/2014, calculados sob o valor de R\$ 80000.00. **DA DISPENSA:** Fica dispensado pelo outorgado, conforme autoriza a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA e b) Certidão de Feitos e ajuizados Cível. **EMITIDA A DOI.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza o R. Provimento 58/59, da Egrégia Corregedoria da Justiça, do que dou fé. Assina Eu, _____ escrevente substituto, que a escrevi. Nada mais.

Trasladada hoje. **CERTIFICO E DOU FE** QUE A COMPRAÇÃO DE TERREIRO, UNDE SE LIG CASARU, LIGUA-SE DIVORCIADO, SENDO ESTE O CORRETO.

Antonio da Conceicao
ANTONIO DA CONCEICAO
Outorgante

Antonio Ricardo da Silva Ventura
ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA
Outorgado

Em testemunho da verdade.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
João Lisboa-MA, 05 de maio de 2015.

Armando Gonçalves Reis
ARMANDO GONCALVES REIS - Escrevente Substituto
Armando Gonçalves Reis
ARMANDO GONCALVES REIS - Escrevente Substituto



Armando Gonçalves Reis
Armando Gonçalves Reis
Escrevente Substituto



CPL
Fls. 10

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
(DECRETO Nº 11072, de 29/03/89)




ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

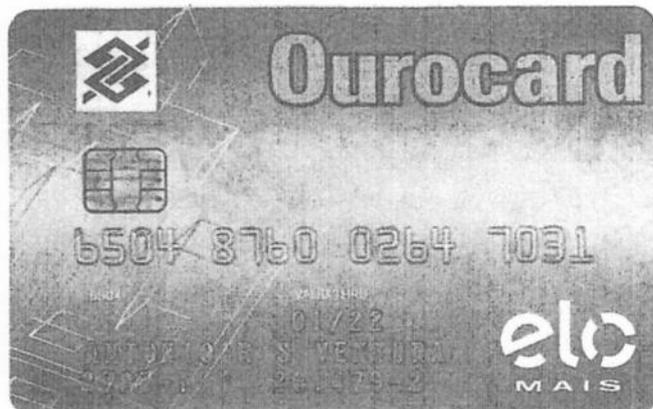
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AL1ENT029694W2H15VB8RT32GA93, Data/Hora:
14/01/2020 11:34:50, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

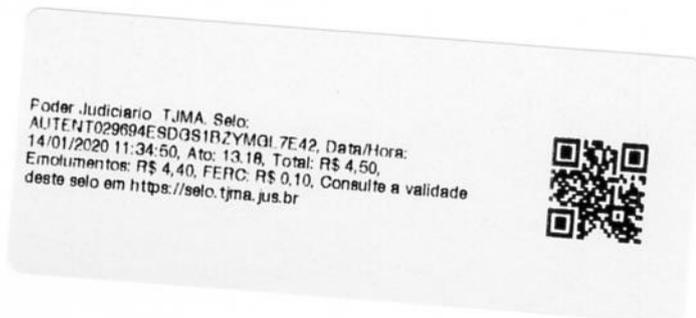


[Signature]
Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

DATA DE EMISSÃO		13/SET/2016	
DATA DE INSCRIÇÃO		02/FEV/1992	
azuis	branca	est. da	
OLHOS	CABELO	OUTROS	
F-3333	V-2222	O+RH+	MASC
1.78m			
salvo	seção	TIPO SANG.	SEXO
Salvador	BA		
Município de BA			
Município de Salvador			
Município de Maria do Salete da Silva Ventura			
Município de Americo Ventura Filho			
Município de ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA			
Município de TENENTE-CORONEL QOPM 13:833-PMMA			
Município de DATA DE NASC. 16/12/69			



AG - 2787 - 1
CIC - 26.479 - 2
B. BRASIL
AG. JONAS LISBOA



Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 10/01/2020

Data de validade: 10/03/2020

Nº da certidão: 12001237278

Código de Validação: 571d41ac0c

NOME: ANTONIA AUXILIADORA DA COSTA

CPF: 401.783.663-15

FILIAÇÃO: MARIA IRENE BRITO DA COSTA / FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

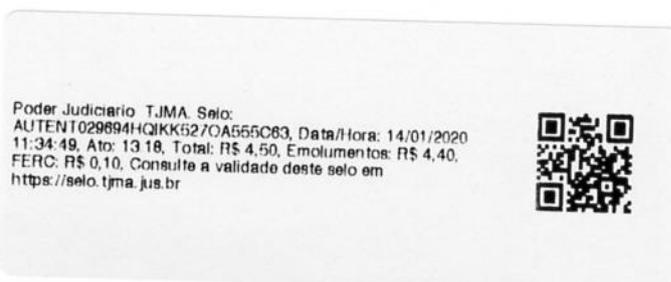
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Arnaldo Gonçalves Reis
Tavalião Substituto



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Cid SOS, nº100, Loteamento Quilazindinha, Altos do Calhau - São Luis - MA.
 CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 002387421

Nº da Fatura 0201912002387421 | CFOP: 5258/AA

Instalação 11954278

ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA
 R. MANGUEIRA, 1468
 CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA
 CPF: 515.460.355-91

Conta do mês 12/2019	Vencimento 08/01/2020	Conta Contrato 11954278
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

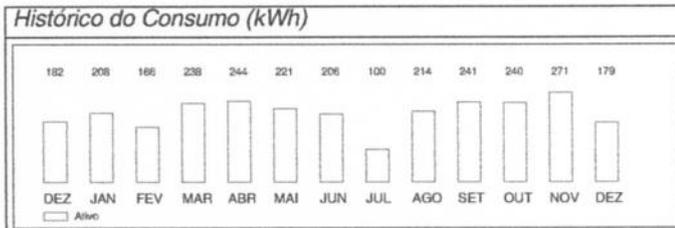
Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 1836560	Unidade de Leitura: JL18B010
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 15D32624
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
30/12/2019	30/12/2019	29/01/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante 1,00	Data Leitura Anterior 29/11/2019	Data Leitura Atual 30/12/2019	Ciclo Dias 31	Resolução Aneel 2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	87.907	88.086	179 kWh	0,630180



Informações de tributos		Composição do Consumo (R\$)	
Tributos de Base	Aliquota	Valor	
ICMS 149,73	20,0000%	29,94	
PIS 119,79	0,6603%	0,79	
COFINS 119,79	3,0414%	3,65	
		Compra de Energia	43,79
		Transmissão	7,03
		Distribuição	47,13
		Encargos Setoriais	6,89
		Perda em Energia	10,51
		Tributos	34,38
		Outros	13,12

Período Fiscal: 30/12/2019	Número do Programa Social
55BB.4053.8F7E.3847.13FE.97D2.9686.46CD	

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 30/12

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0296949HEEMF:20173YBC50, Data/Hora:
 14/01/2020 11:34:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentor: R\$ 4,40, FFRC: R\$ 0,10, Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	179	0,630180	112,79
Adicional Band. Amarela			2,32
Adicional Band. Vermelha			0,24
ICMS			29,94
PIS			0,79
COFINS			3,65
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Prof Munic			13,12



Total a pagar: R\$ 162,85

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Tensão Nominal[Volts]	Faixa de valores para limites[min e max]	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
220	202 a 231	As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão:
380	350 a 399	www.equatorialenergia.com.br .

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 (Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br	Duvidas Equatorial Maranhão 0800 286 9802 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	---	---

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

MAIS ENERGIA
PARA UM NOVO
MOMENTO

Nome do Cliente: ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA	C.C: 11954278	Unidade de Leitura: JL18B010	Competência: 12/2019	Vencimento: 08/01/2020	Valor cobrado (R\$): 162,85
--	------------------	---------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------------

83600000015 628500139009 010420996208 000119542785





Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA
CPF/CNPJ: 515.460.355-91
ENDEREÇO: RUA DA MANGUEIRA , Nº1468 **BAIRRO:** VILA GAMELEIRA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado , de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00339 - 1
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal
Emitida em: 09/01/2020 **Válida até:** 08/04/2020
Validade: 90 (noventa) dias

Antonio Gonçalves Reis
Técnicos Substituto

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento
Responsável Pela Chefia do Dep Arrecadação e Tributos
Port 023/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: AwPx4Bjs5cFa



Poder Judiciário T-JMA. Selo.
AUTENT10290994J6AJS1H2Q1WW09K83 Data/Hora:
14/01/2020 11:34:49 At: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumento: R\$ 4,40, FFC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ



Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Número da Guia	Pagar este documento até
20.053.801.000.644.893-2	09/02/2020
Data de emissão	Valor total do documento
10/01/2020	R\$ 48,60
Cedente	CNPJ
Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ	04.408.070/0001-34

Serventia
JOÃO LISBOA - SECRETARIA JUDICIAL DE JOÃO LISBOA

Dados do Processo
Número: 0
Autor/Requerente: 0
Réu/Requerido: 0

Sacado
ANTONIO RICARDO SILVA VENTURA RUA DA MANGUEIRA 1468, VILA GAMELEIRA JOÃO LISBOA/MA CEP: 65922-000

Composição do Documento de Arrecadação

ATENÇÃO: Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

Nº DA CUSTA: 38822020

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Parâmetros informados:

Buscas: Até dez anos

Resultado do cálculo:

Certidão R\$ 48.6

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00

(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 48,60

TOTAL: R\$ 48,60

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AJTENT029694D3FT4H17SOZQ8M36. Data/Hora:
14/01/2020 11:34:49, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituído

8581000000 5 48600517202 3 00209200538 8 01000644893 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8581000000 5 48600517202 3 00209200538 8 01000644893 0

Nº Guia:

20.053.801.000.644.893-2

Vencimento:

09/02/2020



1º Via - Processo (Art. 7, Res. 02/2001, TJMA)



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 013/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Antonio Ricardo da Silva Ventura
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, situada no bairro Cidade Nova de João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 013/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado: Antonio Ricardo da Silva Ventura, CPF nº 515.460.355-91, RG: 040259702010-2 SESP/MA, Residente e domiciliada à Rua da Mangueira, 1468, Vila Gameleira, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO CENTRO
EDUCACIONAL ALINE SOUSA
DUARTE NO BAIRRO CIDADE
NOVA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua da Mangueira nº 1468, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua da Mangueira nº 1468, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr. Antonio Ricardo da Silva Ventura, CPF nº 515.460.355-91, RG: 040259702010-2 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua da Mangueira, 1468, Vila Gameleira, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



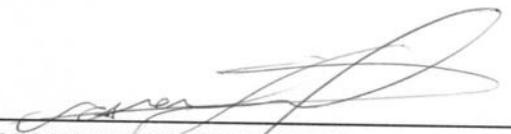
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 12.02.13/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A Sr. ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA**

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 515.460.355-91, RG 040259702010-2 SESP/MA

Endereço Rua da Mangueira nº 1468, Vila Gameleira, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 e CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 1.493 m²; Frente para Rua da Mangueira, 1468, Centro – João Lisboa/MA, medindo: 18,30m, lateral esquerda com ignorado, medindo 66,35m, fundo com João Meneses, medindo 28,40, lateral direita com Miranda de tal, medindo 30,60m, vira a esquerda 11,50m, segue a direita 38,30m. Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020.

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Mais água, luz e manutenção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Periodicidade de reajuste: anual
Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 26.479-2, agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: ANTONIO R. S. VENTURA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 013/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 1.493 m²; Frente para Rua da Mangueira, 1468, Centro – João Lisboa/MA, medindo: 18,30m, lateral esquerda com ignorado, medindo 66,35m, fundo com João Meneses, medindo 28,40, lateral direita com Miranda de tal, medindo 30,60m, vira a esquerda 11,50m, segue a direita 38,30m. Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, no Bairro Cidade Nova, no Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** José Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAM (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

